



CÂMARA
MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

INDICAÇÃO

O Vereador Fernando Coffferri, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 76 do Regimento Interno, indica ao Executivo Municipal que seja implantado um programa de fornecimento gratuito de sensores de monitoramento contínuo de glicose para crianças e adolescentes de 2 a 17 anos com Diabetes Mellitus Tipo 1.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição inspira-se em iniciativas já adotadas por municípios gaúchos, como o Programa Municipal de Monitorização Glicêmica Pediátrica Contínua – “Viver Bem Diabetes Infanto-Juvenil”, instituído no Município de Montenegro, reconhecendo a importância do acesso à tecnologia no tratamento e controle do diabetes infantojuvenil.

O Diabetes Mellitus Tipo 1 é uma doença crônica que exige acompanhamento permanente e rigoroso dos níveis glicêmicos, especialmente em pacientes pediátricos, cuja instabilidade metabólica pode ocasionar episódios graves de hipoglicemia e hiperglicemia.

O uso de sensores de monitoramento contínuo da glicose representa importante avanço terapêutico, permitindo controle glicêmico em tempo real, redução da variabilidade glicêmica, prevenção de complicações agudas e crônicas, além de eliminar a necessidade de múltiplas perfurações diárias nos dedos para aferição da glicemia, procedimento muitas vezes doloroso e desgastante, especialmente no ambiente escolar e na rotina doméstica.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2026.


Ver. Fernando Coffferri